

**MENSAGEM Nº 33/07**

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 367/07

Barueri, 1º de junho de 2007.

**Senhor Presidente:**

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a doação de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo para construção do Fórum e dá outras providências.*

*As instalações do Fórum da Comarca de Barueri, de há muito, deixaram de atender adequadamente as necessidades de todos quantos demandam a prestação dos serviços jurisdicionais disponibilizados nas dependências deste próprio público estadual, suscitando na comunidade em geral, justificado anseio que clama por mudança dessa situação.*

*Para se ter uma idéia da premência da medida, o prédio atualmente em uso pelo Poder Judiciário Estadual foi inaugurado no ano de 1976, mantendo, ao longo de seus trinta anos de funcionamento, praticamente inalterada a estrutura originalmente concebida para o atendimento do então vigente contexto social. Abriga agora, em superadas instalações, 6 Varas Cíveis, 2 Varas Criminais, Salão do Júri e 226 funcionários distribuídos pelos cartórios onde tramitam, em média, mais de 100.000 ações judiciais.*

*Considerando estas circunstâncias e o reconhecimento de que, para o efetivo exercício de suas prerrogativas constitucionais traduzidas na missão de promover a pacificação social por meio da tutela efetiva de Direitos, o Poder Judiciário não poderá, doravante, prescindir de instalações condignas a esse relevante mister.*

*Tenciona-se, assim, tendo em vista esta premissa fundamental, doar à Fazenda do Estado de São Paulo uma área de 10.480,00 m<sup>2</sup>, na qual o Poder Executivo Municipal ficará autorizado, nos termos da propositura ora submetida à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, a construir, às suas exclusivas expensas, o novo prédio forense, projetado e arquitetonicamente idealizado para o atendimento minucioso dos padrões convencionalmente exigidos pelo Tribunal de Justiça.*



Ressalte-se, oportunamente, que o projeto de construção do novo Fórum permitirá a instalação de até 10 Varas Judiciais, representando medida que virá propiciar à Comarca a adoção de meios e instrumentos voltados ao alcance do desiderato republicano do Poder Judicante.

Situada em local de fácil acesso viário, a área em apreço, justamente por sua localização, possibilitará a disponibilidade de ampla oferta de vagas destinadas ao estacionamento de veículos, significando vantagem que fala por si só.

Para a regular consecução dos objetivos acima mencionados e a exemplo do que habitualmente se faz em casos semelhantes, deverá ainda o Executivo Municipal, celebrar convênio com a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.  
Antonio Furlan Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI**